

Boletim SEDIF

Secretaria-Geral de Administração
Serviço de Difusão dos Acervos de Conhecimento



Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2025 | Edição Especial

Esta é uma edição especial que contém somente legislações e precedentes do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça publicados no período de 20 de dezembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025.

PRECEDENTES STF | PRECEDENTES STJ | LEGISLAÇÃO

Acesse no Portal do
Conhecimento

Atos oficiais
Ementário
Precedentes
Publicações
Súmula TJRJ
Suspensão de
prazos

Informativos

STF nº 1.162
STJ nº 837
Edição
Extraordinária nº 22
novos
Boletim de
Precedentes STJ
125

PRECEDENTES

STF

Repercussão Geral

Tese

STF fixou teses dos Temas 1214, 968 e 1280

Direito Tributário | Impostos | ITCD

Tema 1214 – STF

Situação do Tema: Acórdão Publicado

Questão submetida a julgamento: Recursos extraordinários em que se discute, à luz dos artigos 125, § 2º, e 155, I, da Constituição Federal, se o contexto do qual resulta a percepção de valores e direitos relativos ao PGDL e VGDL pelos beneficiários, em razão do evento morte do titular desses planos, consiste em verdadeira “transmissão causa mortis”, para efeito de incidência do Imposto sobre Transmissão

Causa Mortis e Doação (ITCMD), haja vista acórdão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro que declarou a inconstitucionalidade da incidência do tributo sobre o VGBL, mas a constitucionalidade da incidência sobre o Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL).

Tese firmada: É inconstitucional a incidência do imposto sobre transmissão causa mortis e doação (ITCMD) sobre o repasse aos beneficiários de valores e direitos relativos ao plano vida gerador de benefício livre (VGBL) ou ao plano gerador de benefício livre (PGBL) na hipótese de morte do titular do plano.

Leading Case: [RE 1363013](#)

Data do julgamento do mérito: 16/12/2024

Data da publicação do acórdão de mérito: 08/01/2025

[Leia as informações no site](#)

[Íntegra do Acórdão](#)

Direitos Administrativo e Previdenciário | Regime próprio de previdência social | medidas sancionatórias aos entes federativos | Controle judicial

Tema 968 – STF

Situação do Tema: Tese Firmada

Questão submetida a julgamento: Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º e 24, inc. XII e § 1º, da Constituição da República, a constitucionalidade dos arts. 7º e 9º da Lei 9.717/1998 e do Decreto 3.788/2001, no aspecto em que estabelecem medidas sancionatórias ao ente federado que não cumpra as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.

Tese fixada: 1. É constitucional a previsão, em lei federal, de medidas sancionatórias ao ente federativo que descumprir os critérios e exigências aplicáveis aos regimes próprios de previdência social.

2. Admite-se o controle judicial das exigências feitas pela União no exercício da fiscalização desses regimes. Nesse caso, o ente fiscalizado deverá demonstrar, de forma técnica: (i) a inexistência do déficit atuarial apontado; ou, (ii) caso reconheça o

desequilíbrio, a impertinência das medidas impostas pela União e a existência de plano alternativo capaz de assegurar, de maneira equivalente, a sustentabilidade do regime.

Leading Case: [RE 1007271](#)

Data do julgamento do mérito: 19/12/2024

[Leia as informações no site](#)

[Íntegra do Acórdão](#)

Direito Tributário | Contribuições Sociais | Previdência Complementar

Tema 1280 – STF

Situação do Tema: Tese Firmada

Questão submetida a julgamento: Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 195, I, da Constituição Federal, na sua redação original, o conceito de faturamento para fins de incidência do PIS e da COFINS, nos moldes da Lei 9.718/1998, consideradas a matriz constitucional dessas contribuições e a realidade das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), regulamentadas pela Lei Complementar 109/2001, em contraposição à realidade das entidades seguradoras, dos bancos, de sociedade corretora de câmbio e valores mobiliários e das instituições financeiras.

Tese fixada: É constitucional a incidência de PIS e COFINS em relação a rendimentos auferidos em aplicações financeiras das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC).

Leading Case: [RE 722528](#)

Data do julgamento do mérito: 16/12/2024

[Leia as informações no site](#)

[Íntegra do Acórdão](#)

Fonte: STF

STJ

Recurso Repetitivo

Afetação

STJ afetou Recursos Especiais como paradigmas da controvérsia repetitiva descrita nos Temas 1305, 1304 e 1303

Direito Administrativo | SUS | Revisão da Tabela de Procedimentos | Polo Passivo

Tema 1305 – STJ

Situação do tema: Afetado

Órgão Julgador: Primeira Seção

Questão submetida a julgamento: Definir: a) se a União deve figurar no polo passivo de demanda em que se pretende a revisão da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde - SUS;

b) a (in)existência de litisconsórcio passivo necessário entre os entes federativos para integrarem a lide; e

c) se é possível equiparar os valores da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde - SUS aos estabelecidos pela Agência da Nacional de Saúde - ANS (TUNEP/IVR), com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico-financeiro de contrato ou convênio firmado com hospitais privados, para prestação de serviços de saúde em caráter complementar.

Informações complementares: Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a mesma matéria e tramitem no território nacional, nos termos do art. 1.037, II, do CPCP/15.

Leading Case: REsp 2176896/DF; REsp 2176897 / DF; REsp 2182157 / DF; REsp 2184221 / DF

Data da afetação: 08/01/2025

[Leia as informações no site](#)

Direito Tributário | Base de Cálculo | IPI

Tema 1304 – STJ

Situação do tema: Afetado

Órgão Julgador: Primeira Seção

Questão submetida a julgamento: Definir se é possível, ou não, excluir o ICMS, o PIS e a COFINS da base de cálculo do IPI, a partir do conceito de 'valor da operação' inserto no art. 47, II, a, do CTN; e no art. 14, II, da Lei 4.502/64.

Informações complementares: Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos, individuais ou coletivos, que versem sobre a mesma matéria, nos quais tenha havido a interposição de recurso especial ou de agravo em recurso especial, na segunda instância, ou que estejam em tramitação no STJ, observada a orientação prevista no art. 256-L do RISTJ.

Leading Case: REsp 2119311/SC; REsp 2143866 / SP; REsp 2143997 / SP

Data da afetação: 08/01/2025

[Leia as informações no site](#)

Direito Penal | Inquérito Policial Ausência de Confissão | ANPP

Tema 1303 – STJ

Situação do tema: Afetado

Órgão Julgador: Terceira Seção

Questão submetida a julgamento: Definir se a ausência de confissão pelo investigado a respeito do cometimento do crime, durante a fase de inquérito policial, constitui fundamento válido para o Ministério Público não ofertar proposta de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP).

Informações complementares: Não há determinação de suspensão do trâmite dos processos pendentes.

Leading Case: REsp 2161548/BA

Data da afetação: 23/12/2024

[Leia as informações no site](#)

Fonte: STJ

----- VOLTAR AO TOPO -----

LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025 - Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.

Lei Federal nº 15.094, de 8 de janeiro de 2025 - Torna obrigatória a realização de exame clínico destinado a identificar a Fibrodisplasia Ossificante Progressiva (FOP) nos recém-nascidos na triagem neonatal das redes pública e privada de saúde, com cobertura do Sistema Único de Saúde (SUS).

Lei Federal nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024 - Altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991 (Lei da Política Agrícola), 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), 14.601, de 19 de junho de 2023 (Lei do Programa Bolsa Família), e 14.995, de 10 de outubro de 2024, para dispor sobre políticas públicas; e dá outras providências.

Decreto Federal nº 12.345, de 30 de dezembro de 2024 - Altera o Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro e à comercialização nacional de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar as atividades de caça excepcional, de caça de subsistência, de tiro desportivo e de colecionamento de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar o funcionamento das entidades de tiro desportivo e dispor sobre a estruturação do Sistema Nacional de Armas –Sinarm.

Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 - Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Decreto Federal nº 12.341, de 23 de dezembro de 2024 - Regulamenta a Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014, para disciplinar o uso da força e dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos profissionais de segurança pública.

Decreto Federal nº 12.338, de 23 de dezembro de 2024 - Concede indulto natalino e comutação de pena e dá outras providências.

Medida Provisória nº 1.288, de 16 de janeiro de 2025 - Dispõe sobre medidas para ampliar e garantir a efetividade do sigilo e a não incidência de preço superior, valor ou encargo adicional sobre os pagamentos realizados por meio de arranjo de Pagamentos Instantâneos – Pix, instituído pelo Banco Central do Brasil.

Fonte: Planalto

Lei Estadual nº 10.662 de 07 de janeiro de 2025 - altera a Lei nº 7.568, de 09 de maio de 2017, para determinar a impressão de senhas em Braille, caracteres ampliados e chamamento por voz, para fins de atendimento, e dá outras providências.

Lei Estadual nº 10.648 de 27 de dezembro de 2024 - Dispõe sobre proibição de hospitais no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e seus municípios de manterem recepções e salas de espera diferenciadas para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e dos convênios ou particulares e dá outras providências.

Lei Estadual nº 10.644 de 26 de dezembro de 2024 - Internaliza o convênio ICMS n.º 150, de 29 de setembro de 2023, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção de ICMS, mediante restituição, nas saídas de bens adquiridos por não residentes que estejam temporariamente em território brasileiro.

Lei Estadual nº 10.637 de 23 de dezembro de 2024 - Altera o art. 6º da Lei Estadual n.º 6.369, de 20 de dezembro de 2012, que “substitui as tabelas 01 a 15 da Lei Estadual n.º 3.350/1999, visando à simplificação do recolhimento de custas judiciais e à compatibilização com as alterações da sistemática processual ocorridas a partir do ano de 2000” e cria o fundo especial de modernização e aperfeiçoamento da Procuradoria-geral do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - FUNPGT - e o fundo especial de

modernização e aperfeiçoamento da Procuradoria-geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - FUNPGALERJ

Fonte: DOERJ

Lei Municipal nº 8.808, de 14 de janeiro de 2025 - Altera a [Lei nº 6.649](#), de 2019, para incluir o aluno com deficiência como beneficiário da prioridade de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência.

Lei Municipal nº 8.804, de 14 de janeiro de 2025 - Equipara as pessoas com fissura labiopalatina e demais anomalias craniofaciais às pessoas com deficiência.

Decreto Municipal nº 55631 de 1º de janeiro de 2025 - Fixa a tarifa pública dos serviços de transporte coletivo de passageiros de titularidade do Município do Rio de Janeiro e o valor da tarifa de integração do Bilhete Único Carioca - BUC, além de reajustar o valor da tarifa de remuneração e do Indicador de Receita por Quilômetro - IRK a ser aplicado no Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO-RJ, em conformidade com o acordo judicial celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 0045547-94.2019.8.19.0001, e dá outras providências.

Fonte: D.O. Rio

----- **VOLTAR AO TOPO** -----

Importante: Os links podem sofrer alterações por serem extraídos de fonte original.

Secretaria-Geral de Administração (SGADM)

Departamento de Gestão e de Disseminação do Conhecimento (DECCO)

Serviço de Difusão dos Acervos do Conhecimento (SEDIF)

Rua Dom Manuel, 29, 2º andar, sala 213 | Centro | Rio de Janeiro

(21) 3133-2740 | (21) 3133-2742 | sedif@tjrj.jus.br